



Câmara Municipal de São Paulo

SEÇÃO DO PROTOCOLO LEGISLATIVO - ATM

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0468/1998 DE 1998

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0468/1998 DE 05/08/98

PROMOVENTE: VEREADOR

DITO SALIM

EMENTA:

DENOMINA RUA APOSTOLO FILIPE O LOGRADOURO INOMINADO,
CONHECIDO COMO RUA B66, LOCALIZADO NO DISTRITO DE CIDA
DE TIRADENTES, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

OBSERVAÇÕES:

DELIBERAÇÃO

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
28/10/2010 13:52:51

00000016169-19



ARQUIVADO EM

17/11/99

VERA MARTINS DIAS

Chefe de Seção IV SEÇÃO

PARECER 105/99 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 468/98.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Dito Salim, visa denominar Rua Apóstolo Filipe o logradouro público inominado, conhecido por Rua B-G, localizado no distrito de Cidade Tiradentes.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

No entanto, como o Executivo apresenta outra descrição para o logradouro, sugerimos o substitutivo a seguir:

SUBSTITUTIVO /98 AO PROJETO DE LEI 468/98.

Denomina Rua Apóstolo Felipe o logradouro público inominado, situado no bairro do Barro Branco - Distrito de Cidade Tiradentes, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO d e c r e t a:

Art. 1º - Fica denominado Rua Apóstolo Felipe o logradouro público inominado, conhecido por Rua B-G, com início na Rua 4-G e término na Rua Moisés de Corena (quadras 5G e 6G), loteamento Conjunto Santa Etelvina VII, no bairro do Barro Branco - Distrito de Cidade Tiradentes.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 09/03/99.

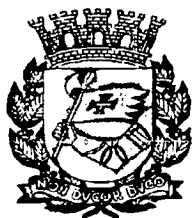
Wadih Mutran – Presidente

Milton Leite – Relator

Arselino Tatto

Salim Curiati

Viviani Ferraz



228

Folha n.º 01 do proc.
n.º 468 de 1998

Câmara Municipal de São Paulo

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-0468/1998

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE:
05 AGO 1998
Com. e Jurisprud.
Real. Urbanc.
Educação
Infância
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Denomina Rua Apóstolo Filipe o logradouro
inominado, conhecido como Rua B-G, localizado no
distrito de Cidade Tiradentes.

Art. 1º - Fica denominado Rua Apóstolo Filipe o logradouro
inominado, conhecido como Rua B-G, no bairro de Barro Branco, no distrito de
Cidade Tiradentes.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de
dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

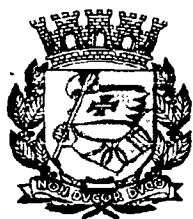
Sala das Sessões, 05 ~~agosto~~ ^{junho} de 1998.

DITO SALIM
Vereador

SEÇÃO DE REVISÃO
★ 05 AGO 1998 ★
- DT. 10 -

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s) sob n.º 02 a 03 e fornecida a informação sob n.º 04 / 7 / 8 98 a 1 *OK*



Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

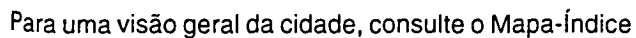
Filipe, natural de Betsaida, foi um dos doze apóstolos de Jesus e, como todos os demais, dedicou toda a sua vida a pregar os ensinamentos cristãos recebidos de Jesus. Filipe pregou na Frígia e em Cesaréia, tendo morrido em Hierápolis, na Frígia.

O presente Projeto de Lei, juntamente com outros onze projetos que estão sendo apresentados simultaneamente, constitui uma singela homenagem aos DOZE APÓSTOLOS de Jesus, de forma a deixar consignado no bairro de Barro Branco, no distrito de Cidade Tiradentes, um pouco da história desses homens que, independentemente de convicções religiosas em nossos dias atuais, ajudaram a mudar o pensamento da humanidade, por meio de sua fé inabalável, do seu amor transcendental, de sua dedicação incondicional aos seus semelhantes e de tantos outros inúmeros méritos, herdados de seu Grande Mestre, o Senhor Jesus.

Diante do exposto, conto com o apoio dos meus Nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

BS

DITO SALIM
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 04

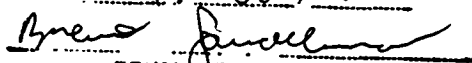
do processo nº 468 de 19 98 07 08 98 (a) Adeline

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 07-08-98


ISABEL CAVALCANTE
Of. Legislativo

A Com. de Const. e Justiça

07/08/98


BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 10/8/98 às 15:00 hs.

Ao Nobre Vereador Milfon Leito
para relatar.

em 11 de _____ Sala da Comissão de Constituição e Justiça de 98

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º 05

Em 20 08 98

(a)

M



Câmara Municipal de São Paulo

Folha No 05 do proc
No 468 de 1998
O funcionário

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 0468/98, de autoria do Nobre Vereador DITO SALIN:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (RUA APOSTÓLO FILIPE) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas, e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (RUA) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0468/98 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da fl. 03 deste projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 18/08/98

WADIM MUTRAN
PRESIDENTE

DEFIRO

Presidente

LEG. 3
EM 20/08/98

M
Marlene S. de Oliveira
Secretária

RECEBIDO EM LEG
Em 20/08/98
Ma _____ horas _____

ORLANDO KOCI MENDES
Oficial Legislativo

Sra. Ana Maria.

Providenciar ofício ao Executivo, solicitando informações.

20-08-98

J
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sr. Chefe.

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

20-08-98

80/15/83
AB
ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

5-Gum _____, junta o 3. _____, nesta data
documento 3. _____ e papel de informação
publicado 3. _____ sob folha 3. _____ nº 3 06.07.08
Em 03/09/98

de Souza



Folha nº. 06	do proc.
nº. 460	de 1998
<i>M. Spie</i>	

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 25 de AGOSTO de 1998.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0808/1998

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 468/98, de autoria do Vereador Dito Salim - que denomina Rua Apóstolo Filipe o logradouro inominado, conhecido como Rua B-G, localizado no distrito de Cidade Tiradentes, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELE RODOLFO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 468/98 de fls. 01, do mapa de fls. 03 e do despacho da comissão solicitante de fls. 05.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

okm



Folha nº. 07	do proc.
nº. 468	de 1998
<i>11/2/98</i>	

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, **25** de **agosto** de 19**98**

Recebi ofício Leg.3 nº **808/98**, de
25.08.98, solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº **468/98**, de autoria **do Vereador Dito Salim.**

Anexo: **cópia xerográfica do PL nº 468/98 de fls. 01, do mapa de
fls. 03 e do despacho da comissão solicitante de fls. 05.**

RECEBI EM:

Ellen C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL

28/08/98



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

08

do processo nº

460

de 19

98

03/

09

98

(a)

112/02

**À Douta Comissão de
Constituição e Justiça**

Em, 03/09/98

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS

Chefe de Seção Técnica III

Substituto

Recebido da Comissão de
Constituinte e Justiça
Em 03/09/98 às 17:00 hs.

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 092 11

Em 15.10.98

(a) m



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 9 de outubro de 1998

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º

203/98

15 - DECRET
15-0253/1998

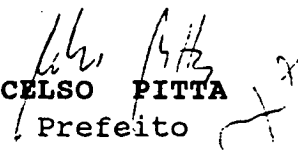
Folha No 09 do proc
No 468 de 1998
Ofuncionário

Senhor Presidente

RECEBIDO NA A. T. M.
Em 13/10/98
às 16:00 horas

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


CELSE PITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

RECEBIDO EM LEG. 3

13 / 10 / 98

18:10 h.

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça

Em, 14 / 10 / 98

JOSE CRISTINO *[Signature]* SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 15/10/98 às 10:00 hs.



Folha No	10	do proc
No	468	de 19 98
O funcionário	<i>[Signature]</i>	

CÓPIA DA INFORMAÇÃO RELATIVA AO PROJETO DE LEI
Nº 468/98, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0808/98, REMETIDO À
CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 203/98.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha No. 17 do proc.
No. 108 de 1998
O funcionário

folha de informação n. 17

do processo n. 1998.0.17.1.723.8 em 10/09/98. (a)

LILIAN DE FÁTIMA LEITE DANT
Assist. Administ.
SEHAB - CASE

CASE G
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : .468/98 MEMO ATL : 1.404/98 DITO SALIM

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : NAO

NAO TEM CODLOG

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : RUA B-G

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : RUA APOSTOLO FILIPE

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

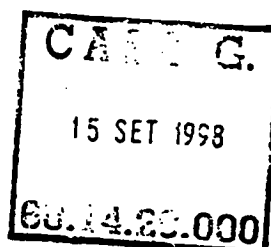
INSUFICIENTES

E) OBSERVACOES :

DEVERA CONSTAR: INICIO NA RUA 4-G TERMINO NA R. MOISES DE CORENA (QDS: 56 E 60) LOTEAMENTO CONJ. STA. EVELVINA VII. TRATA-SE DE LOTEAMENTO EM EXECUCAO, QUANTO A OFICIAL. E SITUACAO TECNICA, CONSULTAR PARSOLO.

10/09/98

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISAO TECNICA
CASE-4





Câmara Municipal de São Paulo

ha No 12 do proc
n.º 468 de 1998
O funcionário

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

RECEBIDO EM LEG 3

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo, especificamente à Secretaria Municipal da Habitação (PARSOLO), pedido de informação, reiterando pedido feito anteriormente, para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 0468/98, de autoria do Nobre Vereador DITO SALIM:

1º - É bem público?

2º - Encontra-se concluída?

Saliento que a reiteração do pedido deve-se ao fato do Executivo ter informado à fl. 11 que: "trata-se de loteamento em execução, quanto à oficialização e situação técnica, consultar PARSOLO".

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0468/98 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da fl. 03 deste projeto, contendo a localização da via, da fl. 11, com a resposta anterior do Executivo, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 03/11/98

Wadih Mutran
WADIIH MUTRAN
PRESIDENTE

DEFIRO

[Signature]
Presidente

LEG. 3
EM 04/11/98

M
Marlene S. de Oliveira
Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3

04/11/98
17:30 *JE*

Sra. Soraia,

Preparar ofício solicitando informações ao Executivo.

04/11/98

J
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sr. Chefe,

Preparado o ofício conforme despacho de V.Sa.

04/11/98

Soraia
SORAIA LUCIA BARREIRA BARBOSA
Assistente Técnico de
Direção I

SEGUE _____ juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de informação
rubricado _____ sob folha _____ nº 13/157
Em 11/11/98

Soraia



Folha n.º	13	do proc.
n.º	468	de 19 98
do funcionário		

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 06 de novembro de 1998.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0951/1998

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 468/98, de autoria do Vereador Dito Salim - que denomina Rua Apóstolo Filipe o logradouro inominado, conhecido como Rua B-G, localizado no distrito de Cidade Tiradentes, solicitando-lhe se digne determinar providências junto à Secretaria Municipal da Habitação (PARSOLO) no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELO RODOLFO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 468/98 de fls. 01, do mapa de fls. 03, da resposta de fls. 11 e do despacho da comissão solicitante de fls. 12.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

okm



Folha n.º 14 do proc.
n.º 468 de 19 98
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 06 de novembro de 19 98

Recebi ofício Leg.3 nº 951/98 , de
06.11.98 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 468/98 , de autoria do Ver. Dito Salim.

Anexo: Cópia xerográfica do PL. 468/98 de fls.01, do mapa de fls.03, da
resposta de fls. 11 e do despacho da comissão solicitante de fls.
12.

RECEBI EM
10/11/98

Fls. 01 de 01
Ofício do Gabinete
Santos



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

7 157

do processo nº

468 de 19 98 11 11 98

(a)

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 11 / 11 / 98


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 11/11/98 às 10:00 hs.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE DEFESA PÚBLICA

SECRETARIA DE DEFESA PÚBLICA

SECRETARIA DE DEFESA PÚBLICA

SECRETARIA DE DEFESA PÚBLICA

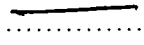
SECRETARIA DE DEFESA PÚBLICA

SECRETARIA DE DEFESA PÚBLICA

SECRETARIA DE DEFESA PÚBLICA

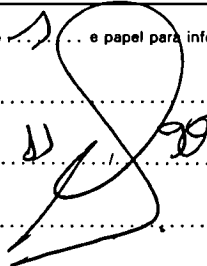
SECRETARIA DE DEFESA PÚBLICA

SECRETARIA DE DEFESA PÚBLICA

SEGUIE  juntado  nesta data,  documento  e papel para informação, rubricado 
sob folha  nº 026.12.18#

Em 13.11.99

(a)





Prefeitura do Município de São Paulo
São Paulo, 10 de Novembro de 1998

Folha No 167 do proc
No 4684 de 1998
O funcionário

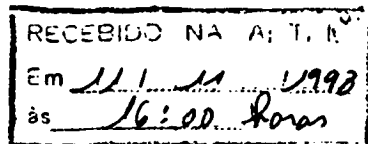
GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

209/98

15 - DOCREC
15-0269/1998

Senhor Presidente



Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

CELSO PITTA
CELSO PITTA
Prefeito

À Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
DAV/msmrp

RECEBIDO EM LEG. 3

17/11/98

16:404 K

A Deuta Comissão de
Constituição e Justiça

Em 12/11/98

R
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 12/11/98 às 16:00 hs.



Folha No	127	de proc
No	468	de 1998
O funcionário		

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 468/98, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0808/98, REMETIDO
DO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 209 798.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 184 do proc
4687 de 1978
O funcionário

Folha de informação nº 24

d.o. proc. nº 1998-0.171.723-8 em 21 / 10 / 98

VILMA CRISTINA DE FREITAS
RF 578.628.2.01
Chefe de Seção II
PARSOLO G.02

PARSOLO-4

Sr. Diretor de Divisão Técnica

Em atenção à solicitação informamos que o logradouro em questão encontra-se aberto e faz parte do loteamento da COHAB denominado de Santa Etelvina VII, aprovado pelo alvará nº 1958-série 034 cuja cópia juntamos à folha nº 17 e registrado no 7º C.R.I. conforme cópias às folhas 17 a 23, e portanto a via é bem público e oficial pelo Decreto 34.049/94.

O loteamento ainda não está Aceito Tecnicamente devido à pendências de Obras de Infra estrutura que estão sendo cobradas da COHAB.

SP.21.10.98

PAULO COTOVICZ
ENGENHEIRO I
PARSOLO 41

PC/vcf.

PARSOLO-G

INF.nº 236/98

Sr. Diretor

Em atenção ao solicitado retornamos o presente com as informações do Engº Paulo à cota supra.

SP.21.10.98

FABIO PEDRO BAER

Diretor de Divisão Técnica

PARSOLO-4

FPB/vcf.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUËM, juntados nesta data para o A. Informante rubricados sob
documento

folhas de n.º 059/2, 55, 03, 570)



PUBLIQUE-SE EM

07/12/99

Folha No 19 # do proc.
No 468 # de 1999
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0105/1999

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 468/98.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Dito Salim, visa denominar Rua Apóstolo Filipe o logradouro público inominado, conhecido por Rua B-G, localizado no distrito de Cidade Tiradentes.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

No entanto, como o Executivo apresenta outra descrição para o logradouro, sugerimos o substitutivo a seguir:

SUBSTITUTIVO Nº /98 AO PROJETO DE LEI Nº 468/98.

Denomina Rua Apóstolo
Filipe o logradouro público
inominado, situado no
bairro do Barro Branco -
Distrito de Cidade
Tiradentes, e dá outras
providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO d e c r e t a:

Art. 1º - Fica denominado Rua Apóstolo Filipe o logradouro público inominado, conhecido por Rua B-G, com início na Rua 4-G e término na Rua Moisés de Corena (quadras 5G e 6G), loteamento Conjunto Santa Etelvina VII, no bairro do Barro Branco - Distrito de Cidade Tiradentes.

17 - RELCOM
17-0023/1999

dg/pl0468a8



Folha No 204 do proc.
No 468 de 1980
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 05/03/79.

RELATOR

Salvador

[Signature]

[Signature]

1980. A

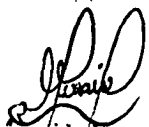
1980. A

[Signature]

14/03/99
A Doute Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 14/03/99

CARLOS ROBERTO DA SILVA RF 41.130
Auxiliar Legislativo

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente.
Em 14/03/99 às 16:00 h.


Rosaura Aparecida Ferraiol
Secretária

AO NOBRE VEREADOR

A. Spasat

PARA RELATAR.

Saiu da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

12 / 03 / 99

PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Tendo decorrido o prazo regimental para análise desta propositura e havendo necessidade de maiores estudos para que esta Comissão exare seu parecer, prorrogo tal prazo, conforme disposto no art. 63, caput, do Regimento Interno.

Em 26/03/99.


Vereador Aurelio Nomura
Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

03/04

data n.º 227 / 05 / 05 / 99 a 1 2

Rosaura Aparecida Ferraiol
Secretária



Câmara Municipal de São Paulo
16-0295/1999
PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 468/98

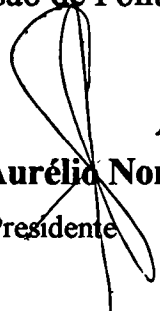
Visa o presente Projeto de Lei nº 468/98, de autoria do Nobre Vereador Dito Salim, denominar Rua Apóstolo Filipe o logradouro inominado conhecido como Rua B-G, no loteamento da COHAB denominado Santa Etelvina VII, no Bairro do Barro Branco, no Distrito de Cidade Tiradentes, e dar outras providências.

A Comissão de Constituição e Justiça deu parecer pela legalidade, após consultas ao Executivo, que respondeu através de CASE-4 e PARSOLO, apresentando substitutivo, a fim de constar a descrição do local do início e do término do logradouro e ainda que se situa no Conjunto Santa Etelvina VII.

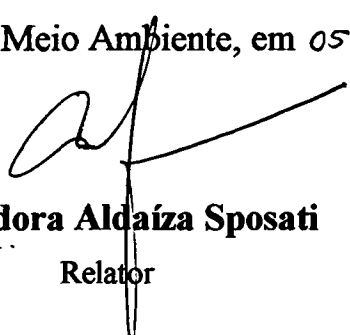
Do ponto de vista da competência da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, segundo as informações do Executivo mencionadas, a rua em questão é bem público e oficial pelo Decreto 34.049/94, sem denominação, sem codlog, sua caracterização é correta, está adequadamente localizada no substitutivo apresentado e o nome proposto não constitui homonímia.

Por estes motivos nossa Comissão é favorável à propositura e em particular ao substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 05/05/99


Vereador Aurélio Nomura

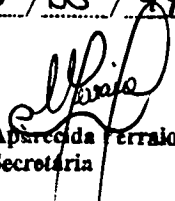
Presidente


Vereadora Aldaíza Sposati

Relator

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Em, 10 / 05 / 99


Rosaura Aparecida Ferraiol
Secretária

Recebido na Comissão de

Educação, Cultura e Esportes

Em 11/05/99 h.

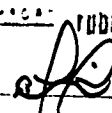
AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

11 / 5 / 99


PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SEQUE. juntado nesta data	publicado sob
folha n.º <u>23 / 18 / 08 / 99</u> al	



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0755/1999

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 468/98

Tendo a autoria do nobre Vereador Dito Salim, a presente propositura objetiva dar o nome Rua Apóstolo Felipe ao logradouro público denominado conhecido como Rua B-G, localizada no bairro do Barro Branco, distrito de Cidade Tiradentes.

Recebidas as informações que solicitara ao Executivo, pôde a douta Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da matéria, apresentando, no entanto, um substitutivo para atender as sugestões de CASE-4 quanto à localização do logradouro em apreço. Por sua vez, a inclita Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente também se postou favoravelmente à medida, na forma do substitutivo acima referido.

No âmbito da competência desta Comissão, quanto ao mérito e ao interesse público que nos cabia analisar, entendemos que a propositura deva receber a aprovação desta Casa de Leis, mormente por tratar-se de conferir uma denominação precisa a um logradouro público de nossa cidade. Conforme Justificativa, o Apóstolo Felipe, ao tornar-se mais um dos apóstolos de Cristo, saiu a divulgar os ensinamentos e as palavras de Jesus Cristo pelo mundo então conhecido, tendo pregado na Frigia e na Cesaréia. Assim, a denominação proposta é justificada e o projeto meritório e do interesse público, mormente por considerarmos ser sempre conveniente que os logradouros públicos tenham denominação clara e precisa, de modo a evitarem-se ambigüidades e dificuldades de localização tanto por parte das empresas prestadoras de serviços quanto pelas empresas e firmas particulares, além, evidentemente, dos parentes e amigos dos que neles residam ou neles estejam estabelecidos.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável, mas alinhado com o substitutivo da douta Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 18/08/99.

Presidente

Ana Maria Quadros

Relator

[Signature]

[Signature]

17 - RELCOM
17-6090/1999

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 09/09/99

p/ Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 13/9/98 as 10.00 h.

nome Vereador Wania Correa
para relatar.
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
14.09.99

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s) sob n.º 26 • folha de informação

28/09/99
JOSE L. P. S. HARASHIRO
Of. Adm. Geral III



Folha n.º 24 do proc.
n.º 468 de 1998
o funcionário *Isabel*

ISABEL P. S. WASHIRO
Of. Acm. Geral III

PUBLIQUE-SE EM
05/10/1999 *Secretaria*

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR

16-1186/1999

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 468/98

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Dito Salim, visa denominar Rua Apóstolo Filipe o logradouro denominado conhecido como Rua B-G, situado no bairro de Barro Branco, distrito de Cidade Tiradentes.

Em seu parecer, a douta Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo visando adequar a propositura à descrição do logradouro sugerida pelo Executivo.

Quanto ao aspecto financeiro, **nada há a opor**, nos termos do substitutivo mencionado, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 28/09/99

Presidente - *Secretaria*

Relator - *BS*

17 - RELCOM
17-2181/1999

Publicação de Matéria de
Deliberação pelas Comissões
Pareceres (ns 19/20, 22, 23, 24)
publicados no D.O. de 09/10/99
página(s) 53, coluna 2ª/3ª
conforme art. 82, § 1º, do R.I.
Conferido: *Luc*

A Leg. 3

Em, 11/10/99

ISAUF

RECEBIU EM 13/10/99
Em 12.95
Ma 12.95
Assinatura

ORLANDO KOCI MENDES
Assistente de Chefia Técnica

Sr. Zuzi,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica. Preparar registro e carta de lei.

22/10/99

pl ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Srª Chefe,

Providenciado, conforme solicitação de V. Sª.

22/10/99

Zuzi Assato
ZUZÍ ASSATO
Assistente de Chefia Técnica

SEQUE *in* juntado *in* nesta data
documento *1* a papel de informação
publicado *1* seu folio *1* no. 25/29
Em 16/11/99

Rosmary
ROSMARY CURY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefia Técnica



Folha n.º	25	do proc.
n.º	468	de 1998

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 29 de outubro de 1999.

18 - OF-LEG3
OFICIO N. 0473/1999

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 21 de outubro do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 468/98, de autoria do Vereador Dito Salim, que denomina Rua Apóstolo Filipe o logradouro público inominado, situado no bairro do Barro Branco - Distrito de Cidade Tiradentes, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

Z.a.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 19/20 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 468/98). (Ver. Dito Salim). Denomina Rua Apóstolo Filipe o logradouro público inominado, situado no bairro do Barro Branco - Distrito de Cidade Tiradentes, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Rua Apóstolo Filipe o logradouro público inominado, conhecido por Rua B-G, com início na Rua 4-G e término na Rua Moisés de Corena (quadras 5G e 6G), loteamento Conjunto Santa Etelvina VII, no bairro do Barro Branco - Distrito de Cidade Tiradentes. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ZEL ASSATO, Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-C" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 51 e digitei. Eu, JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS, Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-C" a conferi. São Paulo, 22 de outubro de 1999. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, ANGELA BORDIN ANDREONI Visto, SÔNIA MARIA VENTURA Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Armando Mellão Neto; Pierre de Freitas; Milton Leite; Devanir Ribeiro; Mohamad Said Mourad; Jorge Taba; Ana Martins.

Amnt

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Folha n°	27	do proc.
n°	468	de 1998

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI Nº 12.915 DE 12 DE *NOVEMBRO* DE 1999.

Denomina Rua Apóstolo Filipe o logradouro público inominado, situado no bairro do Barro Branco - Distrito de Cidade Tiradentes, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Rua Apóstolo Filipe o logradouro público inominado, conhecido por Rua B-G, com início na Rua 4-G e término na Rua Moisés de Corena (quadras 5G e 6G), loteamento Conjunto Santa Etelvina VII, no bairro do Barro Branco - Distrito de Cidade Tiradentes.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 22 de outubro de 1999.

O Presidente,

Z.a.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n°	28	do proc.
168		
2		

São Paulo, 03 de novembro de 1999

Recebi ofício Leg.3 nº 473/99 , de
29.10.99, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei
decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 468/98 ,
de autoria do Ver. Dito Salim(inciso I do art. 84 do R.I.).

XXXXXX

RECEBI EM
08/11/1999

Elisabela Chapar
Oficial de Gabinete
BGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

29

do processo nº

468

de 19

98

16

11

99

(a)

ROSAMARIA C. DOS SANTOS
Assistente de

LEI Nº 12.915, 12 DE NOVEMBRO DE 1999
(Projeto de Lei nº 468/98, do Vereador Dito Salim -PPB)

Denomina Rua Apóstolo Filipe o logradouro público inominado, situado no bairro do Barro Branco - Distrito de Cidade Tiradentes, e dá outras providências.

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Rua Apóstolo Filipe o logradouro público inominado, conhecido por Rua B-G, com início na Rua 4-G e término na Rua Moisés de Corena (quadras 5G e 6G), loteamento Conjunto Santa Etelvina VII, no bairro do Barro Branco - Distrito de Cidade Tiradentes.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de novembro de 1999, 446º da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

DENIZ FERREIRA RIBEIRO, Secretário das Finanças

ANTONIA APARECIDA PEREIRA, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 12 de novembro de 1999.

CARLOS AUGUSTO MEINBERG, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 13 / 11 / 19 99

pagina 02 coluna 01

Confirmando: